



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA EM
30.09.26

DECRETO Nº 990/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 29 de setembro de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES
1761
Assinado de forma digital por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.09.29 15:30:51 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

EDINALDO ROSSI
Assinado de forma digital por EDINALDO ROSSI:04572187703
Dados: 2026.09.29 13:40:01 -03'00'

EDINALDO ROSSI
Respondendo Interinamente - Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.50.43.07	1.749.0000.0000	20.000,00
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.92.39	1.500.0000.0000	2.620,00
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	26.000,24
22.00.00	SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER			
22.01.00	Sec. de Políticas Públicas da Mulher			
14.422.0005.2136	Promover e fortalecer as Políticas Públicas, auton	3.3.90.30.23	1.500.0000.0000	50.000,00
TOTAL				98.620,24

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.90.39.14	1.749.0000.0000	20.000,00
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	26.000,24
16.482.0019.2026	Criar, implementar e manter projetos habitacionais	3.3.90.48.99	1.500.0000.0000	2.620,00
22.00.00	SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER			
22.01.00	Sec. de Políticas Públicas da Mulher			
14.422.0005.2135	Promover e consolidar as garantias de direitos de	3.3.90.32.99	1.500.0000.0000	3.700,00
14.422.0005.2135	Promover e consolidar as garantias de direitos de	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	46.300,00
TOTAL				98.620,24